

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENG<sup>a</sup> D.U.  
Nº 528/2014 - ASJUR/PRES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EMPREITADA DE OBRA Nº 528/2014, CELEBRADO  
EM 18/03/2014, ENTRE A COMPANHIA  
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -  
NOVACAP E A TVA CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS LTDA.

PROCESSO Nº: 112.000.839/2013.  
LOTE: 06

FOLHA: 2937  
PROC: 112.000.839/2013  
RUB ~~112~~ MAT 73804.2

FOLHA: 2938  
PROC: 112.000.839/2013  
RUB ~~112~~ MAT 73804.2

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida no SMPW, Trecho 03, Bloco A, Salas 127/128 - Shopping Bandeirante, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 09.366.582/0001-07, e Inscrição Estadual sob nº 07.499.082/001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. sob nº 2.318.090 SSP/DF, e do CPF sob nº 006.624.251-70, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista e o do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 2.902/2.908, e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.195ª sessão, às fls. 2.2.909/2.910, realizada em 20/08/2015, constante do processo nº **112.000.839/2013**, bem como a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as condições que se seguem:



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a **rerratificação da CLÁUSULA QUARTA**, com adequação dos prazos de vigência com o de execução, bem como a **reabertura da contagem do prazo de execução**; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de demolição, aproveitamento e assentamento de meios-fios em diversos locais do Distrito Federal - AGUAS CLARAS, VICENTE PIRES E ARNIQUEIRAS – DF.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Com o reajustamento de preços o contrato passa a ter o valor de **R\$ 7.610,82 (oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos)**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 12 (doze) meses**, passando o término de **18/09/2015 para 18/09/2016** e reabre-se o prazo de execução **por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de **25/08/2015, até 25/08/2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

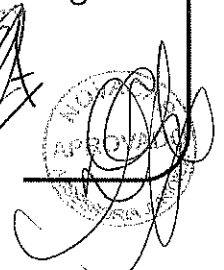
Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 41.380,50 (quarenta e um mil, trezentos oitenta reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS**

Os serviços de que trata este contrato serão executadas com recursos procedentes do Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51 Fonte de Recurso 100, conforme disponibilização orçamentária as fls. 2.264, e Nota de Empenho nº 2015NE03295, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), às fls. 2917, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 528/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 21 de agosto de 2015.

**LA NOVACAP:**

  
**HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**  
DIRETOR PRESIDENTE


  
**ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**PELA CONTRATADA:**


  
**THIAGO DO VALLE ARAÚJO**

**STEMUNHAS:**

  
**JOSÉ DOS REIS RIBEIRO**  
CPF: 238.858.661.53

FOLHA: 3939  
PROC: 112.000,839/2013  
RUB  MAT 73804,2

  
**ROSÉLIO MILHOMEN DE SOUSA**  
CPF: 399.694.871-91

FOLHA: 3940  
**SEM EFEITO**  
PROC: 112000839/2013  
RUB  MAT 738042

